



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta
2 minutos na plataforma *Google Meet*, reuniu-se virtualmente em assembleia o
3 Departamento de Computação – DC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –
4 UFERSA, sob a presidência do Chefe do DC, o docente **Fábio Francisco da Costa Fontes**.
5 Estiveram presentes, além do presidente, os docentes: **Amanda Gondim de Oliveira**,
6 **Angélica Félix de Castro**, **Bruno de Sousa Monteiro**, **Danielle Simone da Silva Casillo**,
7 **Daniel Cavalcante Lopes**, **Francisco Milton Mendes Neto**, **Helcio Wagner da Silva**,
8 **Judson Santos Santiago**, **Leiva Casemiro Oliveira**, **Leonardo Augusto Casillo**, **Marcos**
9 **Evandro Cintra**, **Paulo Henrique Lopes Silva**, **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**, **Sílvio**
10 **Roberto Fernandes de Araújo** e **Welliana Benevides Ramalho**. Esteve presente o
11 representante discente **Geomar Mariano de Andrade Júnior**. Verificada a existência de
12 “*quórum legal*”, o Chefe do DC, o docente **Fábio Francisco da Costa Fontes**, deu início à
13 reunião saudando a todos e agradecendo as presenças. Em seguida, foi feita a leitura da
14 pauta e o docente **Francisco Milton Mendes Neto** sugeriu a inversão dos dois primeiros
15 pontos. A pauta com a sugestão foi aprovada por unanimidade. Assim, a pauta passou a
16 constar dos seguintes pontos: **Primeiro ponto**: Aprovação das alterações em componentes
17 curriculares pertencentes ao Departamento de Computação para fins de atualização do
18 Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, realizada pelo Núcleo Docente Estruturante
19 (Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 0003/2016) e pela Comissão de Atualização do Projeto
20 Pedagógico do Curso de Agronomia (Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 040/2018);
21 **Deliberação**: A coordenação do curso de agronomia participou da reunião para sanar
22 possíveis questionamentos. O docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo** esclareceu



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

23 que as disciplinas podem ser excluídas da grade do curso mas precisam ainda constar no
24 sistema para não invalidar os currículos dos PPCs antigos. O docente **Leonardo Augusto**
25 **Casillo** questionou sobre a manutenção da entrada semestral e quantidade de alunos. A
26 coordenação respondeu que manteria o número de vagas e o ingresso semestral. A
27 docente **Amanda Gondim Oliveira** questionou sobre a necessidade de todo o conteúdo da
28 disciplina de Informática Básica e de quais os tópicos da ementa seriam mais relevantes
29 para o aluno do curso. A coordenação do curso de Agronomia respondeu que o grupo da
30 área poderia se manifestar formalmente para que a questão fosse contemplada na
31 próxima atualização do PPC e informou ainda que, para esta questão seria necessária a
32 discussão pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso. O ponto foi aprovado com 1
33 (uma) abstenção. **Segundo ponto:** Apreciação e aprovação da ata da 7ª Reunião
34 Extraordinária de 2020 do DC; **Deliberação:** A ata foi aprovada por unanimidade. **Terceiro**
35 **ponto:** Apreciação e deliberação da pauta da 7ª Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE;
36 **Deliberação:** Primeiro Ponto: Retirado de pauta. Segundo Ponto: Apreciação e
37 deliberação sobre processo de renovação de afastamento; **Deliberação:** O ponto foi
38 aprovado com 1 (uma) abstenção. Terceiro Ponto: Apreciação e homologação sobre,
39 designação pela Reitora *ad referendum* do CONSEPE, as renovações dos afastamentos dos
40 servidores docentes Arthur Gomes Dantas de Araújo e Leonete Cristina de Araújo Ferreira
41 Medeiros Silva; **Deliberação:** O ponto foi aprovado com 1 (uma) abstenção. Quarto Ponto:
42 Apreciação e emissão de parecer ao CONSUNI sobre processo de redistribuição;
43 **Deliberação:** O ponto foi aprovado com 2 (duas) abstenções. Quinto Ponto: Apreciação e
44 deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos campi
45 Mossoró e Pau dos Ferros, conforme parecer encaminhado via memorando eletrônico nº
46 121/2020 (PROGRAD); **Deliberação:** O ponto foi aprovado com 1 (uma) abstenção. Sexto
47 Ponto: Apreciação e deliberação sobre Regimento Interno do Programa de Pós-
48 Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, associação em



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

49 Rede (Prodema), enviado via memorando eletrônico nº 151/2020 (PROPPG); **Deliberação:**
50 O ponto foi aprovado com 1 (uma) abstenção. **Sétimo Ponto:** Apreciação e deliberação
51 sobre minuta de resolução que regulamenta a retomada das atividades acadêmicas dos
52 cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma
53 remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da
54 Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta
55 resolução; **Deliberação:** O Chefe do DC, o docente **Fábio Francisco da Costa Fontes**
56 explicou a situação da minuta e informou que em conversa com a direção do centro ficou
57 entendido se manter as propostas elaboradas na primeira minuta. O docente **Paulo**
58 **Gabriel Gadelha Queiroz** propôs retirar o ponto de pauta para que a primeira minuta
59 retorne para discussão. A proposta foi aprovada com 1 (um) voto contrário e 6 (seis)
60 abstenções. Como uma segunda via, o docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** propôs
61 ainda que se discutisse a proposta da PROGRAD sem a inclusão das novas emendas. A
62 proposta foi aprovada com 1 (um) voto contrário e 5 (cinco) abstenções. A assembleia
63 optou por discutir as emendas da proposta da PROGRAD. A assembleia foi favorável a
64 sugestão do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), com 1 (um) voto contrário
65 e 4 (quatro) abstenções, no preâmbulo: onde se lê “Regulamenta a retomada das
66 atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1,
67 excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social
68 decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e
69 diretrizes estabelecidas nesta resolução”, leia-se “Dispõe sobre a retomada das atividades
70 acadêmicas dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
71 (UFERSA), referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota”. A
72 assembleia foi favorável a sugestão do CMPF, com 5 (cinco) abstenções, que no Art. 1º
73 onde se lê “Retomar as atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao
74 semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

75 isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no
76 Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução”, leia-se “Dispor sobre a retomada das
77 atividades acadêmicas dos cursos de graduação da UFERSA, referentes ao semestre letivo
78 2020.1, excepcionalmente de forma remota”. Ainda no Art. 1º a assembleia foi favorável
79 a sugestão do CMPF de suprimir o parágrafo único com 5 (cinco) abstenções. No Art. 3º a
80 assembleia foi favorável a manutenção do texto original com 1 (um) voto contrário e 6
81 (seis) abstenções. No Art. 4º a assembleia foi favorável a sugestão do CMPF com 2 (duas)
82 abstenções. Ainda no Art. 4º, a assembleia optou por manter o parágrafo único com 12
83 (doze) abstenções. No parágrafo único do Art. 6º a assembleia foi favorável a sugestão do
84 CMPF, com 5 (cinco) abstenções, que onde se lê “Os valores do auxílio de que trata o
85 *caput* deste artigo serão estabelecidos em edital específico divulgado pela PROAE, tendo
86 por base a disponibilidade orçamentária dos recursos do PNAES”, leia-se “Os valores do
87 auxílio de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em edital específico
88 divulgado pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), tendo por base a
89 disponibilidade orçamentária dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil
90 (PNAES), e/ou da UFERSA, considerando uma divisão equitativa e as particularidades de
91 cada campus e unidades acadêmicas” a assembleia optou por manter o texto original com
92 3 (três) abstenções. Ainda no Art. 7º, parágrafo único, a assembleia foi favorável a
93 proposta original, com 3 (três) abstenções, que onde se lê “Recomenda-se aos docentes
94 que ministrarão componentes curriculares no semestre remoto 2020.1 a participação nas
95 formações/capacitações promovidas pela(o) PROGRAD/NEAD/DDP”, leia-se “Recomenda-
96 se aos docentes que ministrarão componentes curriculares no semestre remoto 2020.1 a
97 participação nas formações/capacitações promovidas pela(o) PROGRAD/NEAD/DDP, bem
98 como outras instituições de ensino que tenham como conteúdo a formação pedagógica
99 para ensino à distância e uso das Tecnologias midiáticas na educação”. No Art. 9º a
100 assembleia foi favorável a manutenção do texto original com 1 (uma) abstenção. Ainda no



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

101 Art. 9º, a assembleia foi favorável a sugestão do CMPF, com 5 (cinco) abstenções, de criar
102 os seguintes artigos após o artigo 9º: Art. X1 A carga horária máxima ministrada pelos
103 docentes será de 8 (oito) horas-aula semanais (sem o multiplicador), exceto em situação
104 de concordância do próprio docente e aprovação do departamento competente. Para os
105 docentes que possuem apenas atividades de ensino, a carga horária poderá ser maior que
106 8 (oito) horas-aula semanais, no máximo 12 (doze) horas-aula semanais (ambas, sem o
107 multiplicador). Art. X2 Será assegurado o limite de dois componentes curriculares distintos
108 por docente, salvo em situação de concordância do próprio docente e aprovação do
109 departamento competente. Art. X3 Os docentes que não atenderem aos requisitos do Art.
110 X1 e do Art. X2 deverão solicitar o cancelamento de turmas a fim de atender as referidas
111 condições. No § 4º do Art. 12º, a assembleia foi favorável a sugestão do CMPF, com 6
112 (seis) abstenções, que onde se lê “As atividades síncronas só podem acontecer no mesmo
113 horário que o componente curricular é cadastrado no formato presencial para evitar
114 choque de horários com outras turmas, leia-se “As atividades síncronas devem ocorrer
115 preferencialmente no mesmo horário que o componente curricular é cadastrado no
116 formato presencial. As atividades síncronas realizadas fora do horário cadastrado só
117 poderão ocorrer mediante comprovação de aceitação unânime dos discentes”. Nos § 5º e
118 7º do Art. 12º, a assembleia optou por manter a proposta original com 2 (duas)
119 abstenções. No Art. 13, a assembleia foi favorável a sugestão do CMPF, com 1 (uma)
120 abstenção, de substituir o parágrafo único do Art. 13 pelos parágrafos a seguir: § 1º A
121 UFERSA fica obrigada a disponibilizar os materiais de expediente necessários para o
122 adequado funcionamento das disciplinas. § 2º A utilização dos espaços da Universidade
123 deverá ser realizada mediante agendamento com o setor responsável. § 3º O protocolo de
124 biossegurança será amplamente divulgado pelas unidades acadêmicas e deverá ser
125 cumprido por todos que fizerem uso do espaço físico e recursos disponíveis em cada
126 campus. No Art. 15, a assembleia foi favorável a sugestão do CMPF, com 5 (cinco)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

127 abstenções, de que onde se lê “Para fins de reorganização dos componentes curriculares e
128 suas turmas no formato de ensino e aprendizagem remotos, os docentes deverão adaptar
129 seus planos de curso em conformidade com o PGCC e PPC”, leia-se “Para fins de
130 reorganização dos componentes curriculares e suas turmas nesse formato de ensino e
131 aprendizagem remotos, os docentes deverão cadastrar no SIGAA os planos de curso em
132 conformidade com o PGCC”. Ainda no Art. 15, a assembleia foi favorável a sugestão do
133 CMPF, com 5 (cinco) abstenções, de incluir incisos III e IV no parágrafo 2º do Art. 15 com a
134 seguinte redação: III - Deve ser explicitado no plano de curso do SIGAA as cargas horárias
135 síncronas e assíncronas, as plataformas de atividades síncronas, além das informações que
136 são obrigatórias na plataforma, a exemplo de metodologia de ensino, procedimentos
137 avaliativos e bibliografia. IV - Na turma virtual do SIGAA o docente deve registrar as
138 atividades a serem realizadas ao longo do semestre remoto e cadastrar, à medida que
139 forem sendo solicitadas, as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes. No Art. 17, a
140 assembleia foi favorável a manter o texto original, com 8 (oito) abstenções. No Art. 19, a
141 assembleia foi favorável a sugestão do CMPF, com 1 (uma) abstenção, de suprimir o
142 parágrafo único. Nos Arts. 20 e 21 a assembleia optou por manter o texto original com 1
143 (uma) abstenção. No Art. 22, a assembleia foi favorável a sugestão do CMPF, com 1 (uma)
144 voto abstenção, de suprimir o §1º. Ainda no Art. 22, a assembleia foi favorável a sugestão
145 do CMPF, com 1 (uma) voto abstenção, de que onde se lê “A participação discente em
146 atividades síncronas não deve ser requisito para registro de frequência”, leia-se “O
147 registro de frequência em atividades síncronas será permitido quando houver previsão
148 dessas atividades no plano de curso e nos dias em que forem realizadas”. No Art. 23, a
149 assembleia foi favorável a manter o texto original, com 1 (um) voto contrário e 1 (uma)
150 abstenção. Ainda No Art. 23, a assembleia foi favorável por unanimidade a proposta do
151 Diretório Central do Estudantes (DCE), de criar artigo: Art. X Os critérios de manutenção
152 das bolsas e auxílios ficam flexibilizados por força desta Resolução, suspendendo,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

153 excepcionalmente, a aplicabilidade do art. 26, I e III, alínea “b”, da Resolução nº 03/2020
154 do CONSUNI. Ainda No Art. 23, a assembleia foi favorável a proposta do CMPF, com 1
155 (um) voto contrário, de criar o capítulo: CAPÍTULO Z DO TRANCAMENTO DO SEMESTRE
156 2020.1 Art. X. O discente poderá realizar trancamento do semestre 2020.1 sem nenhum
157 prejuízo ao seu histórico acadêmico, não sendo esse trancamento contabilizado no
158 quantitativo de trancamentos que o discente tem direito a solicitar durante o tempo do
159 curso, a saber, dois semestres letivos. Parágrafo único. O discente ingressante em 2020.1
160 poderá, excepcionalmente neste contexto de pandemia e de retomada das atividades
161 acadêmicas no formato remoto, realizar o trancamento do semestre letivo. Nas
162 disposições finais, a assembleia foi contrária a proposta do CMPF de criação do Art. X. A
163 UFERSA disponibilizará um edital de apoio aos docentes para aquisição de recursos
164 tecnológicos necessários para o ensino remoto, com 2 (dois) votos favoráveis. Ainda nas
165 disposições finais, a assembleia foi favorável a proposta do CMPF de criação do Art. X. É
166 obrigatória a participação de todos os docentes da UFERSA no semestre remoto 2020.1. §
167 1º Aos docentes que ficarem com carga horária prejudicada por questões de
168 especificidade do componente curricular que ministra se recomenda a participação,
169 juntamente com outro docente, em um componente curricular do departamento para o
170 qual o docente prejudicado se julgue apto a ministrar. § 2º Restando docentes com carga
171 horária prejudicada por questões de especificidade do componente curricular que
172 ministra, a estes ficam assegurados todos os direitos funcionais., com 1 (um) voto
173 contrário. Quanto ao calendário, a assembleia foi favorável por unanimidade à retomada
174 iniciar dia 05 de outubro de 2020 e com isso, todo o calendário ser adiado em uma
175 semana terminando o semestre em 22 de dezembro de 2020. **Quarto ponto:** Outras
176 ocorrências; **Deliberação:** O docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** chamou atenção
177 para os editais em aberto com disponibilidade de bolsas. Informou ainda que a SUTIC não
178 estará mais cedendo máquinas virtuais no contrato atual, pois pretendem um novo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

179 contrato “em nuvem” no qual parte do recurso advenha dos projetos para subsidiar esse
180 novo tipo de contrato. O docente propôs que o grupo trabalhasse na questão. Nada mais
181 havendo a ser discutido, o Chefe do Departamento deu por encerrada a reunião e eu,
182 **Fernanda Freire Lima**, Secretária dos Departamentos do CCEN, lavrei a presente ata que
183 será assinada por mim, pelo presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando
184 aprovada.

Fábio Francisco da Costa Fontes
Chefe do DC

Fernanda Freire Lima
Secretária dos Departamentos do CCEN

Amanda Gondim de Oliveira

Angélica Félix de Castro

Bruno de Sousa Monteiro

Danielle Simone da Silva Casillo

Daniel Cavalcante Lopes

Francisco Milton Mendes Neto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Helcio Wagner da Silva

Judson Santos Santiago

Leiva Casemiro Oliveira

Leonardo Augusto Casillo

Marcos Evandro Cintra

Paulo Henrique Lopes Silva

Paulo Gabriel Gadelha Queiroz

Sílvio Roberto Fernandes de Araújo

Welliana Benevides Ramalho

Geomar Mariano de Andrade Júnior
Representante discente